



Diário Oficial

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE

Ano 3 • Número 195 • sexta-feira • 10 de março de 2023

SUMÁRIO

- AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023..... 2
- EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023..... 3



AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe – **CONSÓRCIO PÚBLICO JACUÍPE**, torna público que realizará Processo Seletivo nº 001/2023 visando a contratação de 01 (um) Técnico Nível Superior na Área das Ciências Agrárias. As inscrições estarão abertas do dia **13/03/2023 a 17/03/2023**.

O edital estará à disposição no Diário Oficial do Consórcio: <https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br> e no site <https://www.consorciojacuipe.ba.gov.br/>.

Capim Grosso – BA, 10/03/2023.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AO CONVÊNIO CAR/SDR 487/2022, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE, TORNA PÚBLICO por meio desse EDITAL, realiza a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atendimento às excepcionais necessidades temporárias decorrentes do **CONVÊNIO nº 487/2022**, celebrado com **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, visando à contratação de 01 (um) **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS** para execução das atividades decorrentes do citado convênio, com o intuito de melhorar as condições de reprodução social dos agricultores e agricultoras familiares, através de um serviço qualificado, que trabalha a sustentabilidade das Unidades Produtivas Familiares (UPF), com foco em resultados concretos que elevem a produtividade dos sistemas produtivos agropecuários e a qualidade de vida das famílias nos espaços rurais dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE**, atendendo às necessidades do interesse público, e em conformidade com as normas desse edital.

PREÂMBULO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE, fundado em 14 de outubro de 2011, com base na Lei Federal 11.107/05 é uma autarquia de direito público, que conta com 16 municípios consorciados: Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Capim Grosso e Serrolândia, possuindo como objetivo a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico e social nos municípios que compõem o Território de Identidade Bacia do Jacuípe.

Diante dessa conjuntura, o **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe** firmou **CONVÊNIO** com o **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR** com o objetivo de cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE**, visando melhorar as condições de reprodução social dos agricultores e agricultoras familiares, através de um

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciociacupe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 1 de 16



serviço qualificado, que trabalha a sustentabilidade das Unidades Produtivas Familiares (UPF), com foco em resultados concretos que elevem a produtividade dos sistemas produtivos agropecuários e a qualidade de vida das famílias nos espaços rurais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o termo de CONVÊNIO nº 487/2022.

Nesse diapasão, compete ao Consórcio, além de outras atribuições previstas no CONTRATO, a contratação 01 (um) **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS** para as atividades administrativas e técnicas inerentes ao atendimento de todas as metas estipuladas no mencionado convênio, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir.

A equipe técnica a ser contratada pelo Consórcio, mediante realização dessa seleção pública, e remunerada com recursos do convênio, terá a responsabilidade de executar ações administrativas e técnicas para que o objeto do CONVÊNIO nº 487/2022 seja executado em sua plenitude, observando fielmente os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, nesse caso, a eficiência.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Capim Grosso/BA, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE.

1.1.1 — As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, e servirão, especialmente, para executar as atividades do CONVÊNIO nº 487/2022. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-estatutário com o Consórcio, estabelecendo-se a contrato celetista por prazo determinado condicionado a execução do convênio indicado.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará em caráter sumário, haja vista a exiguidade de prazo para execução do mencionado contrato, por meio da realização de Análise do Currículo e de Entrevistas.

1.3. A especificação sobre os “cargos” a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato de Emprego por Prazo Determinado, aplicando-se no que couber a Lei 9.962/2000 e a Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452,

CONSÓRCIO JACUIPE - Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 2 de 16



de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, enquanto durar a vigência do CONVÊNIO nº 487/2022, nos termos da lei pertinente, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- 2.5 - Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;
- 2.6 - Ter inscrição válida em Conselho Profissional;

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.2 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.
- 3.3 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.4 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 3.6 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.7 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.
- 3.8 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
- 3.9 - Qualquer falsidade ou inexactidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 3.10 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no diário

CONSÓRCIO JACUIPE - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 3 de 16



<https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br> e no Oficial
www.consorciojacuipe.ba.gov.br, por meio de atos escritos.

4- LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

4.1 - As inscrições poderão ser efetivadas das **08hs às 12hs; das 14hs às 17hs, dos dias 13 a 17 de março de 2023** na sede administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE, situada no seguinte endereço:

•Praça 09 de Maio, 664-A, Bairro: Novo Horizonte, CEP 44.695-000 – Capim Grosso – Bahia. Fone: (74) 3651-2064.

4.2 - AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

4.3 - O candidato, deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

4.4 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7 - **No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:**

- 1- Documento de identidade;
- 2- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 3- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
- 4- CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
- 5- 01 Foto 3/4 - Recente.
- 6- Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) ou Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve;
- 7- Comprovação de inscrição e regularidade perante o Conselho Profissional

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 4 de 16



respectivo;

8- Carteira Nacional de Habilitação CNH (A/B)

5 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1 - Período de Inscrições: 13/03/2023 a 17/03/2023;

5.2 - Divulgação da Relação dos inscritos: 20/03/2023;

5.3 - Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos e títulos): 21/03/2023 (após as 18h)

5.4- Prazo para interposição de Recursos do dia 22/03/2023 a 23/03/2023, das 09h às 12h; das 14h às 16h - No mesmo local das inscrições.

5.5- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 24/03/2023;

5.6 - Data da realização das Entrevistas: 27/03/2023;

5.7 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 28/03/2023;

5.8 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa do dia 29/03/2023 a 30/03/2023, das 09h às 12h; das 14h às 16h - No mesmo local das inscrições;

5.9- Data do resultado final do processo seletivo: 31/03/2023;

5.10 - Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 03/04/2023

6 - DO SISTEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1.0 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Curriculum e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:

a) Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;

b) A análise de Curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação, exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 5 de 16



timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de curriculum, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio e no diário <https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br> nas datas supra informadas.

g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I e II, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

QUADRO I - ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	20	20
Experiência profissional comprovada de até 01 (um) ano na área de ciências agrárias.	30	30
Participação em treinamentos. Eventos, capacitações, congressos, seminários, na área de desenvolvimento social ou afim, com Carga horária mínima de 20 horas.	05	20
Experiência profissional de 01 (um) ano relacionadas a atividades de ATER	30	30
TOTAL		100



7 - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Curriculum será divulgado conforme cronograma acima, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no diário <https://consorciojacuibe.brtransparencia.com.br/> e o site Oficial www.consorciojacuibe.ba.gov.br quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). Havendo Recursos o Resultado final da Análise de Curriculum de acordo com o cronograma. O não comparecimento na data e horários designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

7.3- Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

7.4- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

8- DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.

8.2- O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, o curso superior de formação e o endereço completo.

8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos

8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuibe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 7 de 16

**9 - DA ENTREVISTA**

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas.

9.1.1- Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

9.2- Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

9.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

9.5 - Será atribuída a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades do ATER	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com Agricultura Familiar e ATER.	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e da Legislação relacionada ao Programa ATER - LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 E LEI Nº 13272 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.	50
Conhecimentos básicos sobre Consórcios Públicos	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	20

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página **8** de **16**



TOTAL	160
--------------	------------

10- RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

10.1- O resultado final será divulgado conforme cronograma, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18h00min horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no diário <https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br/> e no site Oficial www.consorciojacuipe.ba.gov.br.

10.2- O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Obtiver maior pontuação na fase da entrevista;

10.4.2 Obtiver maior pontuação na análise de Curriculum;

10.4.3 For mais idoso.

11- CONTRATAÇÃO

11.1- A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho às funções, conforme for solicitado pela autoridade competente, em formato aprovado pelo Ministério do Trabalho (ASO);

i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;

j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 9 de 16



- k) Foto 3x4, recente;
- l) Declaração de bens;
- m) Carteira de Registro Profissional perante o Conselho Competente com respectiva comprovação de regularidade perante o mesmo;

11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 O candidato classificado dentro do número de vagas, conforme disponibilidade do Consórcio firmará inicialmente contrato de experiência por até 90 (noventa) dias para fins de avaliação do seu desempenho. Após aprovação do período de experiência, o mencionado contrato será convertido em contrato por prazo determinado em razão de vinculação ao convênio por até 12 meses, admitindo-se sua prorrogação por até 24 meses.

12 - NORMAS DISCIPLINARES

12.1 - A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Curriculum, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do Consórcio, no e diário <https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br> e no site o site Oficial www.consorciojacuipe.ba.gov.br.

14.3 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

14.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, a contar

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 10 de 16



da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilidade de renovação do convênio 487/2022.

14.5 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

14.6 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no convênio, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

14.7 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

14.8 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

14.9 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

14.10 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

14.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

14.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

14.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

14.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

14.14 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

14.15 Os candidatos que ficarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS e comporão o Cadastro de Reserva.

14.16 Os candidatos em Cadastro de Reserva, dentro do prazo de validade do processo seletivo, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Consórcio Jacuípe,

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 11 de 16



obedecida a ordem de classificação.

14.17 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no diário <https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br> e no site Oficial www.consorciojacuipe.ba.gov.br

Capim Grosso-Bahia, 10 de março de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Presidente

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.
Página 12 de 16



ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, V VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS.**

Cargo	Provimento	Nº de vagas	Carga horária semanal	Escolaridade	Salário Mensal Bruto
Técnico Superior Área Ciências Agrárias	Nível Contrato por prazo das determinado.	01	40h	Nível Superior com registro no conselho competente em Agronomia	R\$5.600,00



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições)

1 - ATRIBUIÇÕES:

1.1 TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Planejamento e suporte técnico e metodológico às equipes técnicas municipais, junto aos Grupos Produtivos Locais (GPL);
- Suporte metodológico às equipes locais na caracterização do(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s);
- Construção dos Planos de Ação Local e Cronogramas de atividades de campo, junto aos grupos produtivos locais (GPL) com base no(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s).
- Construção do Plano de Ação do Consórcio para os sistema(s) produtivo(s) prioritário(s).
- Organização e encaminhamento de demandas mensais de capacitação das equipes técnicas municipais.
- Acompanhamento dos Planos de Ação e Cronogramas Locais.
- Monitoramento e Avaliação dos Planos de Ação;
- Monitoramento dos objetivos, metas e indicadores de eficiência e de impacto;
- Avaliações locais dos Planos de Ação;
- Planejar junto com as Secretarias Municipais de Agricultura ou órgão municipal equivalente, as ações de campo das respectivas equipes técnicas municipais, com foco no desenvolvimento sustentável do(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s) da agricultura familiar definido(s) no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE;
- Desempenhar atividades de assistência e suporte às equipes técnicas municipais de ATER, nas áreas de agropecuária, agroecologia e meio ambiente, conforme o planejamento e as especificidades de cada sistema produtivo priorizado;
- Apoiar a SDR/BAHIATER nas ações de monitoramento, ajustes e avaliação, conforme o planejamento de campo junto às equipes técnicas locais;
- Assessorar a SDR no planejamento de atividades gerenciais contínuas e diretrizes do monitoramento e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE;
- Elaborar relatórios parciais, objetivando correção de rumos das atividades, caso se mostre necessário;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- Planejamento e suporte técnico e metodológico às equipes técnicas municipais, junto aos Grupos Produtivos Locais (GPL);

CONSÓRCIO JACUIPE - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.

Página 14 de 16



- Monitoramento e Avaliação dos Planos de Ação.
- Outras atribuições e atividades correlatas às necessidades do CONSÓRCIO.

CONSÓRCIO JACUÍPE - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe
CNPJ: 16.749.050/0001-06, Praça Nove de Maio, 664-B, Bairro Novo Horizonte - 44.665-000 - Capim Grosso - BA
www.consorciojacuipe.ba.gov.br Tel. (74) 3651-2064.
Página 15 de 16



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 14.6 do Edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Contrato.

Capim Grosso-Bahia, ____ de _____ de 2023.

Candidato